

DECRETO Nº 022/2018

Inhuma – Piauí, 20 de Junho de 2018.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Inhuma-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 65, inciso VI, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de água potável para as famílias da zona rural deste Município;

CONSIDERANDO, que persiste a estiagem no segundo semestre de 2018, já confirmada por meio de decreto municipal, Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO, que a Lagoa do Vigário, uma das fontes de abastecimento da população da zona rural, localizada no Povoado Araxás, encontra-se imprópria para o consumo humano, conforme Laudo, em anexo.

CONSIDERANDO, que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem, atingindo, assim, o consumo humano na zona rural deste município.

CONSIDERANDO, finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

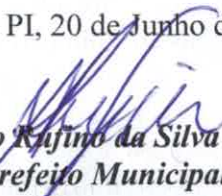
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Inhuma-PI, caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Inhuma - PI, 20 de Junho de 2018.


Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal